



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
 Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
 Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail:ccro@ccro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000336.000006/2025-88

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ANDERSON MAIA DE MIRANDA 99550067220.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRCRO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, neste ato representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCO n.º RO-004466/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON MAIA DE MIRANDA 99550067220**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.304.092/0001-20, sediada na Rua Tereza de Setembro, nº 1726, Bairro Areal, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Anderson Maia de Miranda, inscrita no CPF nº 995.XXX.XXX-20, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 9079610110000336.000006/2025-88 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato, no percentual de 2,51%, com base no índice IPCA (1230415), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor destacado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçagem de todo o gramado, limpeza das áreas calçadas, sarjetas internas e externas	Serviços	12	R\$ 313,33	R\$ 3.759,89
2	Poda do jardim localizada na área dos mastros, medidas 5,5m x 3m	Serviços	12	R\$ 104,44	R\$ 1.253,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, conta contábil 6.1.3.02.01.008, Projeto n.º 5008 de acordo com Orçamento Anual para 2026 do CRCRO.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes correrá por conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/04/2026.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA

Conselheira Rosângela de Oliveira

Vice-presidente de Administração e Finanças

EMPRESA CONTRATADA

Anderson Maia de Miranda

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 10/04/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Maia de Miranda, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308469** e o código CRC **3BBFBBB2**.